



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PLATINA

-----ESTADO DO PARANÁ-----

Praça Nossa Senhora Aparecida, s/nº - Fone (43) 3534-3710 – CNPJ 76.968.627/0001-00
www.santoantonioplatina.pr.gov.br

LEI Nº. 933/2010

Altera o Anexo II da Lei Municipal nº. 836/09.

A Câmara Municipal de Santo Antônio da Platina, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica alterado o Programa 428 – Odontologia – Saúde Bucal, do Anexo II da Lei Municipal nº. 836, de 02 de setembro de 2009, conforme anexo da presente Lei.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PLATINA / ESTADO DO PARANÁ / Paço Municipal Dr. Aécio dias dos Reis, aos 27 de agosto de 2010.

MARIA ANA VICENTE GUIMARÃES POMBO
Prefeita Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PLATINA

ESTADO DO PARANÁ

Anexo à Lei nº. 933/10 - de 27/08/10

Lei nº. 923/10 - ANEXO II

Programa: Odontologia - Saúde Bucal

Código: 428

Manter e Ampliar os Serviços
Implantar Sistema Informatizado em Rede
Adquirir Equipamentos e Materiais Permanentes
Adquirir Aparelhos de Odontologia Móveis
Manter e Reformar Imóvel
Implantar o Centro de Especialidades Odontológicas - CEO